



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 07/06/2023

NOTÍCIA DE FATO 100.2023.000013

EMENTA: 17ª BDA INF SL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, DANO AO PATRIMÔNIO MILITAR E RESTRIÇÃO AO DIREITO DE IR E VIR. IMPROCEDÊNCIA. VEROSSIMILHANÇA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE MILITAR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia de Fato autuada com base em relato de omissão e dano ao patrimônio público, além de obstrução do direito de ir e vir por ocasião de manifestações ocorridas em frente ao Comando da 17ª Bda Inf Sl. Verossimilhança das informações prestadas pelo Comando Militar da Amazônia. A Unidade Militar estava desativada na ocasião da ocorrência dos fatos. Improcedência das imputações. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento determinado pelo PGJM.